

geral

Moreira César recebe três apresentações de teatro de rua nesta quinta-feira

Nesta quinta-feira (24), o grupo Teatro de Transeuntes, apresenta o cortejo cênico musical Ô Abre Alas Moreira César, em três bairros do distrito de Moreira César. A primeira apresentação acontece na Escola Estadual Dr. Mário Tavares, na Vila São Benedito, a partir das 14h30, e é aberta para toda a comunidade. Depois, o grupo passa pelo Vale das Acácias, com apresentação às 16 horas na Praça Santa Rita de Cássia. Por fim, a última apresentação acontece na Escola Estadual Prof. Yolanda Bueno de Godoy, no Feital, às 19 horas.



Turismo. O cortejo passará com uma fanfara, contendo músicos e atores, cantando pelas ruas

convidando os moradores locais para assistirem ao espetáculo. Nas três apresentações, o público

alvo é formado por estudantes das escolas próximas aos locais de apresentação. Ao chegar na

praça, o espetáculo teatral se inicia. A apresentação se dá em formato de contação de histórias, na qual narram histórias sobre o distrito de Moreira César.

Para o ator e produtor do Teatro de Transeuntes, Renan Teixeira, “esse cortejo tem o intuito de valorizar a cultura local de quem mora nessa região, fazendo com que os moradores se sintam mais pertencentes e tenham uma referência cultural própria um pouco maior”.

Para o secretário de Cultura e Turismo, Alcemir Palma, “O FMAPC cumpre sua função como linha de fomento à cultura apoiando ações culturais de forma descentralizada”.

O evento acontece gratuitamente, aberto a todos os públicos, com uso obrigatório de máscara de proteção.

IMÓVEIS EM PINDAMONHANGABA/SP

Prédio 643m², c/ 21 apartamentos, R. Dr. Monteiro César, nº 165, Centro. INICIAL R\$ 2.453.007,00 (Parcelável)

Apartamento 45m², c/ vaga de garagem nº 138, Cond. Ed. Pq. Princesa do Vale, Av. Pe José Maria G. Alves. INICIAL R\$ 91.382,00 (Parcelável)

Casa 108m² (direitos), terreno 275m², Lot. Triângulo, R. Maria Oscarina Rezende de Oliveira (antiga rua Dois), nº 294. INICIAL R\$ 89.108,00 (Parcelável)

gilsonleiloes.com.br | 0800-707-9339

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de RENATO SANTOS TEIXEIRA e s/m VANESSA PESTANA DOS SANTOS TEIXEIRA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 2.532,07 em 18/02/2022, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440002910, firmado em 10 de novembro de 2011, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 49.795, tendo por objeto o imóvel situado na RUA THEREZINHA THEODORO DE CARVALHO nº 438, JARDIM REGINA, NESTA CIDADE, CEP 12.442-470. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 18 de fevereiro de 2022

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR - Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA – PPP

DATA/ HORA: 18.02.2022 / das 10h00 às 11h00. LOCAL: Chefia de Gabinete - Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, 1400 Alto do Cardoso, Pindamonhangaba Estado de São Paulo. PRESENTES: 1. Chefe de Gabinete: Rodrigo Lóssio Ferreira, Presidente 2. Secretário de Negócios Jurídicos: Anderson Plínio da Silva Alves 3. Secretário de Finanças e Orçamento: Claudio Marcelo de Godoy Fonseca 4. Secretária Municipal de Obras e Planejamento: Marcela Franco Moreira Dias 5. Secretário de Desenvolvimento Econômico: Roderley Miotto Rodrigues 6. Secretário de Governo e Serviços Públicos: Ricardo Alberto Pereira 7. Funcionário de Carreira: Jálissen Duarte

ORDEM DO DIA: Abertos os trabalhos após regular convocação do Sr. Presidente, o mesmo fez as considerações iniciais quanto ao MIP recebido da Empresa Companhia Paulista de Desenvolvimento, referente a produção de estudo de modelagem e viabilidade econômico-financeira para a gestão, modernização e operação do sistema de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município. A Sr. Marcela Franco, expôs a necessidade de ter corpo técnico qualificada para avaliar os dados que serão apresentados por MIP, devido à grande especificidade de cada objeto. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento, em reunião de 05/02/2022, aprovou a solicitação de MIP apresentada pela Empresa Paulista de Desenvolvimento; (ii) Ao aceitar uma MIP, prazo de 30 dias corridos para o recebimento de outras MIP de mesmo teor, iniciando na data da publicação da resolução a que se refere o objeto; (iii) Prazo de 60 dias corridos a contar do término de remessa de MIP (primeiro dia subsequente ao item “ii”), para apresentação de modelagem e projeto customizado a prefeitura de Pindamonhangaba; (iv) Prazo de 30 dias corridos a contar do recebimento da modelagem e projeto customizado entregue, para avaliação desta comissão, podendo ser requerido sobrestamento de prazo por um ou mais membros desta comissão. DELIBERAÇÃO: MIP da Empresa Companhia Paulista de Desenvolvimento e regras para Resolução de MIP. Deliberações Finais: Decidiram os conselheiros aprovar por unanimidade as ordens do dia (item I; ii; iii e iv). Enfatizaram a necessidade de haver corpo técnico qualificado no tema abordado para análise da documentação a ser recebida (neste caso item “ii”), e que tais prazos deveriam ser acolhidos nas Resoluções das próximas MIP (item “ii”, “iii” e “iv”).

Rodrigo Lóssio Ferreira, (Presidente) Anderson Plínio da Silva Alves Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Marcela Franco Moreira Dias Roderley Miotto Rodrigues Ricardo Alberto Pereira Piorino Jálissen Duarte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RESOLUÇÃO nº 01 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA (CMGP), de ofício das atribuições que lhe compete o Decreto nº 5.487 de 12/01/18; torna público que recebeu da empresa COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1234 - CEP 01451-913, Jardim Paulista, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 67.646.42/0001-00, a solicitação de Manifestação de Interesse Privado (MIP) na produção de estudo de modelagem e viabilidade econômico-financeira para gestão, modernização e operação do sistema de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pindamonhangaba. Os estudos apresentados, poderão ou não, ser utilizados pela Administração conforme Resolução nº 03 de 12/03/2018 em consonância ao art. 14, item IV e art. 16, ambos da Lei Municipal nº 6.075 de 20/12/2017, ficando pré-estabelecido que: A) A presente autorização não confere exclusividade; podendo outros entes privados

apresentarem solicitações de autorização para realizar estudos semelhantes; no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Resolução. B) O presente projeto deverá cumprir o que determina a Resolução nº 03 de 12 de março de 2018. C) Não obriga o Poder Público a realizar a licitação; D) Será pessoal e intransferível; E) Em nenhuma hipótese será devida indenização à autoridade por parte da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. F) O prazo para entrega dos estudos é de 60 dias corridos, no máximo e a partir do término do prazo (primeiro dia subsequente) constante no item “A” desta Resolução. G) Posterior a entrega da documentação apresentada, serão analisados pela CMGP em um prazo de 30 dias corridos a contar da data do recebimento, podendo ser requerido sobrestamento de prazo por um ou mais membros desta CMGP. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Lóssio Ferreira Presidente CMGP

CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS, PELO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022:

Tendo em vista que houve alteração na portaria inicial, e os dias 28/02/2022, 01/03/2022 e 02/03/2022 (meio período) foram considerados pontos facultativos.

- Dia 03/03 (Quinta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras A, B, C, D, E;
- Dia 04/03 (Sexta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras F, G, H, I, J, K, L;
- Dia 07/03 (Segunda-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras M, N, O, P, Q;
- Dia 08/03 (Terça-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.
- Dias 09/03 (Quarta-feira) e 10/03 (Quinta-feira) - Servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome.

Observações:

- 01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados;
02) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros).
03) NÃO SERÃO ACEITOS OS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA POR TERCEIROS que apresentarem rasuras, não estiverem preenchidos corretamente ou incompletos e, que não sejam originais (não serão mais aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalidade);
04) O horário de entrega será das 8 às 16 horas. Essa deliberação foi determinada pelo COMITÊ COMBATE À CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), e estará valendo até segunda ordem. Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região. A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares. Salientamos que este período não será prorrogado em hipótese alguma. Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA

Deliberação CONDEMA nº 001/2022, de 21 de fevereiro de 2022. 2ª Reunião Ordinária da Plenária do CONDEMA – 2022

Altera o Art. 2 da Deliberação CONDEMA 006/2021 de 15/11/2021 que criou a Câmara Técnica de Aspectos Legais Ambientais – CT-ALA, considerando a necessidade de acompanhar e orientar as Políticas Públicas Ambientais no âmbito do Município de Pindamonhangaba/SP

O Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, no exercício de sua competência legal, e considerando a necessidade de acompanhar, orientar e propor complementações as Políticas Públicas Ambientais no âmbito do Município de Pindamonhangaba/SP, considerando a Lei Complementar nº 03, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba), com destaque para todo o Título III – Do Meio Ambiente,

para a Lei Complementar nº 66, de 06 de janeiro de 2022, (Revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba – a vigorar a partir de 20 de abril de 2022), que traz as questões ambientais associadas e integradas as Políticas Públicas Municipais, resolve: Art. 1 – Alterar o Art. 2 da Deliberação CONDEMA nº 006/2021 de 15/11/2021, passando a ter sua redação conforme segue abaixo: “Art. 2 – A Câmara Técnica será composta por 05 (cinco) Conselheiros, podendo ainda solicitar a orientação e participação de especialista no tema fim a que se destina essa Câmara Técnica. Parágrafo Único: todos os Conselheiros membros da Câmara Técnica, serão registrados na Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2022”. Art. 2 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Os demais Artigos permanecem inalterados conforme publicação na Edição 9.629 de 19.11.2021 do Jornal Tribuna do Norte.

Alexsander R. Carvalho Presidente CONDEMA Pindamonhangaba Gestão 2020 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** COMUNICADO DE ADIAMENTO – NOVA DATA ***

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 (PMP 405/2022) Comunicamos o adiamento da licitação supra, que cuida de “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção com ambulância de suporte simples e UTI, a ser utilizado nos eventos realizados, apoiados e participados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba”, com nova data de abertura para 10/03/2022, às 08h30, por motivo de ponto facultativo do carnaval (portaria 5700/2022).

** LICITAÇÃO DESERTA / FRACASSADA **

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PMP 0621/2022) A autoridade superior, face à manifestação do proponente, declarou, em 21/02/2022,

fracassada a licitação supra, que cuida de “contratação de empresa especializada em internação hospitalar domiciliar (homecare) para a paciente B.C., representada por sua genitora Danielly dos Santos Coelho processo digital nº 1006654.77.20218.26.0045 – tribunal de justiça do estado de São Paulo – 1ª vara cível, pelo período de 12 (doze) meses”.

*** HOMOLOGAÇÃO ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 (PMP 8907/2021) A autoridade superior, com base na análise técnica dos documentos e da proposta apresentada pelo demonstrativo de custos, homologou, em 21/02/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de imunização e controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, eliminação de escorpiões, desalojamento de pombos, aves, morcegos e outros) nos prédios da secretaria municipal de educação, por um período de 12 meses”, em favor da empresa Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais EPP, o item 01, no valor total de R\$ 194.146,64.

Nota oficial: Carnaval é ponto facultativo e não feriado

A Prefeitura de Pindamonhangaba informa, a respeito do Carnaval (28 de fevereiro), que se trata de um ponto facultativo e não de um feriado. Desta forma, o expediente de trabalho é opcional para as empresas e cada empregador decide se irá abrir ou não. Assim, o comércio, a indústria, as empresas em geral é que escolhem se irão trabalhar ou não. Não há nenhum impedimento para seu funcionamento.

Outra diferença entre feriado e ponto facultativo é que no caso de feriados, eles são instaurados no calendário brasileiro através de um decreto de lei. Existem três tipos de feriados: os nacionais, estaduais e municipais, essas são datas fixas presentes no calendário anualmente.

No caso de ponto facultativo, normalmente representam datas importantes do calendário, mas que não foram contempladas como feriados. Assim, cada estado ou município define suas próprias datas. Recomendações - Durante o final de semana e os dias de carnaval, a Prefeitura de Pindamonhangaba vai continuar seguindo as recomendações do Governo do Estado.

Atualmente o Estado recomenda que os estabelecimentos não ultrapassem 70% da capacidade de funcionamento durante suas atividades. Desta forma, o município orienta os proprietários para que respeitem as normas sanitárias e evitem aglomerações. Para isso é fundamental a utilização de máscaras e a correta higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70°.

Sobre a realização de festas, na última semana, durante entrevista, o coordenador do Centro de Contingência do Coronavírus do Estado de São Paulo, João Gabbardo, afirmou que não serão permitidos eventos em espaços públicos e solicitou às empresas privadas para que “segurem um pouco mais os eventos durante o carnaval. Estamos em um momento importante de declínio e precisamos manter esses indicadores. Todos os desfiles cancelados, suspensos ou postergados, mas é fundamental que a população entenda que estamos numa fase de declínio da pandemia. Só será possível manter essa tendência se nós mantivermos esse comportamento”, declarou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia: 01 - Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral; 02 - Carteira de Identidade (RG); 03 - CPF; 04 - Cartão do PIS/PASEP; 05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; 06 - Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (solteiro); 07 - Certificado de reservista (sexo masculino); 08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso; 09 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso; 10 - Atestado de Antecedentes Criminais; 11 - Comprovante de residência; 12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente); 13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação (dos filhos de 0 a 5 anos); Declaração de Escolaridade (dos filhos de 6 a 14 anos).

DIRETOR DE ESCOLA Dia 03/03/2022 às 10h: 6º PCD CATARINA DONIZETI PIRES DE TOLEDO MUNIZ

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO